



Comissão Central Organizadora do 7º São Lourenço Rock Festival  
Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL

## SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO

### COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO VII SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL

#### ATA Nº 03/2019

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10 horas, reuniram-se na sede do Instituto Cultural de São Lourenço, todos os membros da Comissão Central Organizadora do 7º São Lourenço Rock Festival, designada pela Portaria nº 024, de 28 de maio 2019 - ICSL, para tratar da análise do recurso do proponente Willian Mazieiro, responsável pela inscrição da banda Rey Cabron, interposto em virtude da publicação da classificação com a reavaliação da documentação apresentada e revisão da pontuação, desencadeando na desclassificação da recorrente.

De tal forma, considerando o exposto, a Comissão Central Organizadora reavaliou a documentação da recorrente e chegou a seguinte tabela de pontuação:

| REY CABRÓN / SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC   |           |
|---|-----------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO |
| Envio dos arquivos solicitados como anexos, apresentação do repertório e de histórico de apresentações do grupo ou banda.   | 01        |
| Tempo de existência do grupo ou banda, mediante comprovação de arquivos (por ex. jornais, folders, prints de redes sociais, etc.).  | 01        |
| Material que demonstre reconhecimento - considerando a sede do proponente - fazendo menção à atuação da banda no contexto regional no período compreendido entre 01/01/2018 até o ato da inscrição. | 15        |
| Gravação de Álbum Completo (comprovada).  | 0         |
| Gravação de EP ("Extended Play").   | 0         |
| Gravação de Clipe.  | 02        |
| Gravação de Single.   | 01        |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  | <b>20</b> |

Constata-se, portanto, que houve empate com a banda Carlota Joaquina, já que ambas atingiram 20 (vinte) pontos, e, considerando que o Regulamento não prevê situações de empate, a Comissão Central Organizadora precisou elencar critérios, na forma do item 8.4 do referido Regulamento, com o objetivo de decidir acerca da seleção das propostas, de modo a melhor atender a finalidade do evento.

Deste modo, a CCO decidiu por dar maior relevância ao tempo de existência do grupo, bem como a produção artística trazida pelas propostas que obtiveram a mesma pontuação, mantendo-se a seleção da banda Carlota Joaquina, inscrita pelo proponente Djonatan Victor Fronza, para apresentação durante o 7º São Lourenço Rock Festival.

Diante da decisão e finalizada reunião, eu, Fabio Luiz Figueira Santos lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

**Lourenço Rômulo Innocêncio Neto**  
Presidente da CCO

**Everton Luiz Lovera**  
Membro

**Fábio Luiz Figueira Santos**  
Secretário

**Roveli Bichels**  
Membro

**Rennã Higor Fedrigo**  
Presidente do ICSL